

Seleciona monitores para vagas ofertadas em “Matemática I”, Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, torna públicos, pelo presente Edital, os procedimentos para a seleção de monitores na disciplina de “Matemática I” do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, para o segundo semestre de 2024.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 Para os fins de disposto neste Edital considera-se:

1.1.1 monitor: aluno regularmente matriculado em um dos cursos do IFC (cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes), cursos superiores (licenciaturas, bacharelados e tecnologias) e cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), com disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, no caso de bolsista não acumular bolsa ou atividade remunerada decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), não se encontrar respondendo a processo disciplinar discente, ser aprovado em seleção conforme critérios estabelecidos em edital e entregar termo de compromisso assinado.

1.1.2 monitoria: instrumento para melhoria do ensino nos cursos técnicos e de graduação com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico-administrativos com formação na área da monitoria e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

1.2 As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

1.2.1 monitoria remunerada por bolsa;

1.2.2 monitoria não remunerada ou voluntária.

1.3 A monitoria não gera qualquer vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário.

1.4 As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 Todas as vagas disponíveis neste Edital serão da categoria “monitoria não remunerada ou voluntária”.

2.2 Os selecionados deste Edital não serão contemplados com bolsas de monitoria.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 Os objetivos do Programa de Monitoria do IFC são:

3.1.1 despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;

3.1.2 estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFC;

- 3.1.3** auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- 3.1.4** apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- 3.1.5** prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- 3.1.6** oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
- 3.1.7** proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
- 3.1.8** criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

4 DA VIGÊNCIA E DAS VAGAS

- 4.1** O período de vigência da monitoria é de 4 meses: setembro a dezembro de 2024.
- 4.2** O número de vagas de monitorias está disposto no Quadro 1.

Quadro 1: número de vagas de monitorias não remuneradas ou voluntárias

Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio			
Disciplina / Componente Curricular	Professor orientador	Vaga	Hora semanal
Matemática I	Julian da Silva Lima	5	2h

5 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1.1 das 8h do dia 26/08/2024 às 17h do dia 28/08/2024.

5.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.2.1 Negativa do SISAE(sisae.srs@ifc.edu.br)

5.3 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS

5.3.1 Encaminhar os documentos necessários ao endereço eletrônicos do docente Julian da Silva Lima (julian.lima@ifc.edu.br).

5.3.2 O horário de envio do e-mail deve respeitar o período de inscrições apresentado acima no item 5.1.1.

6 DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA OU VOLUNTARIO CANDIDATO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

6.1 Para participar do Programa de Monitoria, renumerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos básicos:

6.1.1 ser aluno regularmente matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;

6.1.2 ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

6.1.3 não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividades remuneradas decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), no caso de monitor bolsista;

- 6.1.4** não estar respondendo processo disciplinar;
- 6.1.5** ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital;
- 6.1.6** entregar o Termo de Compromisso assinado antes do início das atividades.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

7.1 São competências do monitor:

7.1.1 auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

a) prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;

7.1.2 participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como: semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;

7.1.3 cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

7.1.4 elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente;

7.1.5 o estudante poderá desenvolver grupos de estudo da disciplina, componente curricular ou áreas do conhecimento da monitoria.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

8.1 Elaborar, em conjunto com o estudante/acadêmico, plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante-monitor;

8.2 colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;

8.3 capacitar e auxiliar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

8.4 orientar o monitor na execução das suas atividades;

8.5 acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;

8.6 acompanhar e avaliar o estudante-monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo/semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da bolsa monitoria;

8.7 analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelos estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

8.8 tornar público o horário de atividades do monitor.

9 DAS RESTRIÇÕES

9.1 São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:

9.1.1 o exercício de atividades técnico-administrativas;

9.1.2 a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

9.1.3 o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

9.1.4 a correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;

9.1.5 a resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes;

9.1.6 acumular ao todo mais do que 40 (quarenta) horas semanais em atividade envolvendo a monitoria e outras atividades, como: atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

10 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

10.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo professor-orientador da vaga para a monitoria ofertada.

10.2 A seleção dos monitores será realizada através de entrevista, na pontuação de 0 a 10, no dia 29/08/2024, das 14h30 às 15h, na sala 13 do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

10.3 O professor-orientador proponente da vaga de monitoria ofertada encaminhará o resultado da seleção com o nome, número de matrícula e informação sobre a turma dos alunos selecionados, em ordem de classificação crescente, à Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão até o dia 29/08/2024.

10.4 Em caso de empate, será escolhido o candidato de maior idade.

10.5 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes matriculados que:

10.5.1 comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

10.5.2 não tenham desistido de atividade de monitoria anteriormente, salvo em casos específicos, justificados e aprovados pelo Comitê de Ensino;

10.5.3 não estejam respondendo a processos disciplinares discentes;

10.5.4 não estejam recebendo outro tipo de bolsa pelo IFC ou outra Instituição, em caso de monitoria com percepção de bolsa, exceto auxílio de caráter assistencial.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul encaminhará os resultados para a Direção-Geral do *Campus*, que homologará e publicará os resultados finais do processo de seleção.

11.2 A homologação dos resultados será divulgada após o dia 30/08/2024, na página eletrônica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul: <http://santarosadosul.ifc.edu.br/>.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A monitoria terá a duração mínima de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, totalizando, no máximo, 2 (dois) anos.

12.2 As atividades de monitoria obedecerão ao plano de trabalho elaborado pelo orientador, em conjunto com o estudante.

12.3 O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência e acompanhada pelo orientador.

12.4 A formalização da monitoria ocorrerá por meio de Termo de Compromisso entre a instituição e o estudante.

12.5 Ao término das atividades, o estudante receberá um certificado, comprovando sua atuação no programa de monitoria.

12.6 A coordenação, acompanhamento, avaliação e fiscalização da monitoria serão realizados pelo Comitê de Ensino.

12.7 Os relatórios finais das atividades de monitoria deverão ser entregues à Coordenação do Curso, que fará o arquivamento da documentação e submeterá a avaliação ao Comitê de Ensino.

12.8 Dentro do *Campus*, as vagas de monitoria poderão ser preenchidas por acadêmicos de outros cursos, desde que para o atendimento de disciplinas daquele curso.

12.9 Seguir-se-á exatamente o que está estabelecido neste Edital e na RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019.

12.10 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Ensino.

ANEXO I – REQUERIMENTO – PLANO DE MONITORIA

Campus: Santa Rosa do Sul	Curso: Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
Disciplina, componente ou área:	Matemática
Professor responsável pela monitoria:	Julian da Silva Lima

Justificativa da monitoria:

A passagem do nível Fundamental para o Médio é um salto na vida acadêmica de qualquer indivíduo, em que a exigência de uma postura mais responsável por parte do aluno, pressupõe adaptações em termos das concepções do mesmo acerca da atividade de estudo e da relação desse com o conhecimento. Nesse contexto, algumas dificuldades surgem no processo, por vezes atingindo negativamente a aprendizagem, e no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio essas dificuldades podem ser potencializadas, tanto pelo número maior de disciplinas da concomitância do curso médio e técnico, como também em virtude do período integral de estudo, ou em razão do regime de internato que temos em nossa instituição.

Junto a essas questões, dificuldades de aprendizagem são comuns (em qualquer nível de ensino), entendendo-as como falta de conhecimentos anteriores necessários para a apropriação de novos conceitos, assim como transtornos de aprendizagem, fatores que podem impactar no tempo necessário para aprendizagem ou até impossibilitar a mesma, causando a repetência escolar, evasão, falta de motivação.

Nesse sentido, qualquer atividade que possa contribuir para amenizar tais problemas pode ser válida e, a monitoria pode contribuir para que os estudantes possam superar as diversidades encontradas desde o primeiro ano. Por outro lado, para o estudante monitor, a experiência de auxiliar os colegas na realização de atividades e a pesquisa e produção de conteúdos relacionados a disciplina de matemática podem propiciar melhor aproveitamento da aprendizagem dos conhecimentos trabalhados, assim como despertar no mesmo o desejo pela profissão de docente, que em especial a Matemática tem diminuído o número de professores formados a cada ano nas últimas décadas.

Assim, sugiro por intermédio deste requerimento, a seleção 05 (cinco) estudantes que manifestarem interesse e que se demonstrem capazes, para monitoria da disciplina de Matemática nas turmas de primeiros anos do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio. A quantidade de monitores é em equivalência ao número de turmas e de alunos que cursam o referido ano e curso.

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:

- Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
- Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.

Cronograma das atividades:

Data:	Atividade:	Carga horária
02/09/2024 – 17h30 às 19h30	Assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas.	1h
	Contribuição na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;	1h
	Elaboração de relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.	
09/09/2024 – 17h30 às 19h30	Assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas.	1h
	Contribuição na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;	1h
	Elaboração de relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.	
16/09/2024 – 17h30 às 19h30	Assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas.	1h

		Total
	Assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas. Contribuição na preparação de atividades teóricas e/ou práticas; Elaboração de relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.	30h

Santa Rosa do Sul, 14 de outubro de 2024.

Ass. do prof. responsável pela monitoria

Aprovação da Coordenação do Curso	() Aprovado	() Reprovado
Em caso de reprovação do plano, justificar:		

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Coordenação do Curso

Parecer do Comitê de Ensino:	() Favorável	() Desfavorável
Justificativa:		
Assinatura dos membros da Comissão:		

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura dos Membros do Comitê de Ensino

ANEXO II – FICHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL

<i>Campus:</i>	Curso:
Disciplina, componente ou área:	
Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

Data	Atividade desenvolvida

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

Professor responsável pela monitoria

ANEXO III – RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL

<i>Campus:</i>	Curso:
Disciplina:	Período da monitoria:
Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

Relatório das atividades desenvolvidas

Observações (se necessário)

Assinatura do Monitor

Professor responsável pela monitoria

Avaliação e Parecer do docente orientador sobre o relatório das atividades desenvolvidas

--

Docente responsável pela monitoria

Data: ____/____/____.

Avaliação e Parecer do Comitê de Ensino sobre o relatório das atividades desenvolvidas

Comissão de Monitoria

Data: ____/____/____.

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____, aluno(a) regularmente
matriculado _____ no
Curso _____, matrícula
nº _____, firmo perante o Instituto Federal Catarinense, situado na Rua das
Missões nº 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, inscrita no CGC/MF 10.635.424/0001-86, o presente Termo de
Compromisso de Discente Monitor.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações do monitor e dos critérios para
participar do programa de monitoria e que possuo disponibilidade de até 20 horas semanais para o
desenvolvimento das atividades de monitoria nos períodos determinados pelo docente orientador. Declaro,
também, estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa assim que o docente orientador determinar
e que não sou beneficiado com bolsa de qualquer natureza.

Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da
Resolução nº _____ CONSUPER/_____, de _____ de _____ de _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

ANEXO V – DECLARAÇÃO

Declaro que o Professor _____ atuou como Docente Orientador do Programa de Monitoria da disciplina _____, no semestre letivo ____/____, com o Discente Orientando _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Presidente do Comitê de Ensino.

ANEXO VI – PLANO DE TRABALHO

<i>Campus:</i>	Curso:
Disciplina, componente ou área:	
Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

Atribuições do monitor:

--

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:

--

Cronograma das atividades:

Data:	Atividade:

--	--

_____, ____ de ____ de ____.

Ass. do monitor

Ass. do prof. responsável pela monitoria



EDITAL Nº 14/2024 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/08/2024 14:16)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **15/08/2024** e o código de verificação: **fdf1324630**